**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição (sob demanda) de Materiais de Combate a Incêndio e afins para a 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá no ano de 2017/2018**, pelo menor preço por item, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, o Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:
- **das 13h00 do dia 22 de Maio de 2017, às 13h:45min do dia 02 de Junho de 2017.**
- **Limite para impugnação ao edital:**
- **17:30min; do dia 31 de Maio de 2017.**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
- **14h00 do dia 02 de Junho de 2017.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:
" Telefone: 48 3521.0929
" E-mail: licitacao1@ararangua.sc.gov.br
" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

## I - OBJETO

**O objeto deste registro de preços é a aquisição (sob demanda) de materiais de combate á incêndios e afins para a 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá para os anos de 2017/2018, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.**

| Item | Quant | Un. Med | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 01 | 10 | UN | CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FAIXAS REFLETIVAS<br><br>1. Cone de Sinalização Viária, de 75cm, Padrão conforme norma ABNT NBR 15071, constituído de uma peça única em formato cônico, confeccionado em material flexível, o qual retorna a forma primitiva após finalizada a aplicação de esforço, inquebrável, resistente a intempéries, com aditivo contra a ação dos raios solares, garantindo a estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações visualmente significativas. Conforme iten 4.7 da ABNT NBR 15071, que recomenda |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | que o cone possua forma e/ou dispositivo que minimize o atrito sobre as faixas refletivas no empilhamento. Deverá possuir o CONE móvel ABNT NBR 15071, modelo 75H, dispositivo na base (NERVURA DE 1,5CM), para tal, na parte superior, o cone deverá possuir secções para a inserção de elementos de isolamento de áreas. Deverá ser fornecido na cor laranja.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |
| 02 | 10 | UN | CONE RETRÁTIL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FAIXAS REFLETIVAS<br><br>1 Cone de sinalização retrátil 62 cm c/ faixa refletiva. Construído em material impermeável e com faixas refletivas. Pode-se se usar no topo o sinalizador de led;<br>1.1 Deverá ser construído de material impermeável laranja com faixa refletiva para maior visibilidade à noite. Retrátil para fácil armazenamento e com Altura aberto : 62cm e Fechado: 7cm<br>1.2 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.**<br>Figura 1 – Modelo de Cone Retrátil Aberto<br><br>Figura 2 – Modelo de Cone Retrátil Fechado<br> |
| 03 | 02 | PAR | LUVA PARA CORTE DE ENERGIA, PARA ALTA TENSÃO<br><br>1. Luva isolante de 20KV para trabalhos em alta tensão que ofereça proteçao ao punho, antebraço e mão do usuário;<br>1.1 A luva deverá ser de borracha e fornecida com luva protetora, com revestimento de vaqueta, raspa ou similar;<br>1.2 Possuir tensão de ensaio de 20kv e tensão máxima de uso de 17000V;<br>1.3 Deverá ser fornecida de acordo com o tamanho solicitado pelo Corpo de Bombeiros;<br>1.4 Deverá possuir certificação CA;<br>**1.5 Deverá possuir garantia mínima de 3 meses.** |
| 04 | 20 | UN | MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 1 ½ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | POLEGADAS 38MM DE 15 METROS E DO TIPO 4;<br><br>1 Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC e mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, em conformidade com as normas ABNT-NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38mm) e 40.007/01 (63mm);<br>**1.3. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.4. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>1.5 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 05 | 06 | UN | MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 2 ½ POLEGADAS 63MM DE 15 METROS E DO TIPO 4;<br><br>1 Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC e mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, em conformidade com as normas ABNT-NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38mm) e 40.007/01 (63mm);<br>**1.3. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.4. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>1.5 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 06 | 10 | UN | CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½ X 2 ½<br><br>1 Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 ½ X 2 ½ polegadas, produzida em latão escovado com comprimento de 300mm, peso aproximado de 200g para utilização em conexões do tipo storz.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 07 | 01 | UN | DIVISOR/DERIVANTE EM ALUMÍNIO DE 2 ½ POLEGADAS COM 2 SAÍDAS DE 1 ½ POLEGADA;<br><br>1 Derivante em Y com válvulas de esfera para permitir a derivação controlada de 2 mangueiras de 1 ½ a partir de uma linha inicial com mangueiras de 2 ½. Seu corpo deverá ser fundido, na forma Y, em alumínio conforme especificação T-6061 com tratamento superficial em anodização dura ANSI A356.0-T6, impregnado em plástico para o preenchimento de porosidades e pintado interna e externamente em pintura pó. As válvulas deverão ser com acentos de vedação em polímero de alta tecnologia e esferas acionadas por alavancas extra resistentes confeccionadas a partir de um polímero de nylon que seja resistente a impactos cíclicos, altamente resistentes a abrasão, imune a produtos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | químicos e adequado para operar em ambientes com altas temperaturas. As alavancas deverão ser na cor preta, uma para cada saída e com sinalização colorida em vermelho e azul para facilitar a identificação de qual linha deve ser acionada quando em operação no campo. As conexões são em liga de alumínio de mesma classe e tratamento do corpo, no entanto, forjada e não fundida, para maior resistência mecânica. A conexão de entrada é Storz de 2 ½ permanentemente giratória em caixa de esferas, as conexões de saída, duas no total, em Storz de 1 ½ todas em alumínio;<br>1.1**Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.2 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>**1.3 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |
| 08 | 10 | UN | REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM;<br><br>1 Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½), conforme Norma ASTM/ABNT – 85.700.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 09 | 04 | UN | ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS<br><br>1 Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 10 | 04 | UN | ADAPTADOR 1 ½ POLEGADAS<br><br>1 Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 11 | 01 | UN | EDUTOR ENTRE LINHAS PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA NO COMBATE A INCÊNDIO<br><br>Deverá possuir mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e ser equipado com auto lavagem de tubo em plástico reforçado, fixado na cabeça de regulagem, a qual deverá girar 360 graus. Deverá ainda possuir válvula de retenção que impede a saída de água pelo corpo do edutor, quando a cabeça for removida, e deverá ser fornecido com conexão de 1 1/2” ou 2 1/2” em alumínio. |
| 12 | 02 | UN | ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 ½ POLEGADAS<br><br>1. Esguicho de combate direto tipo pistola, com diâmetro de 1 ½ polegadas, conexão Storz, de alto desempenho, com controle automático de vazão. |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 1.1 Deverá apresentar vazão de no mínimo 10 GPM (Galões por Minuto) e 125 GPM, o que equivale a vazão de 40 a 500 litros por minuto, tudo à pressão aproximada de 7 BAR.<br>1.2 Deverá apresentar corpo usinado em liga de alumínio (duralumínio) com tratamento de proteção contra oxidação em anodização profunda.<br>1.3 Deverá apresentar punho em plástico de engenharia injetado em formato ergonômico, com acabamento que permita alta aderência à luva de proteção do usuário.<br>1.4 Deverá vir equipado com válvula deslizante que permite a regulagem de vazão através de controle,e apresentar seis posições de detentores, as quais deverão equivaler ao esguicho totalmente aberto e totalmente fechado, sendo que essas posições deverão ser mantidas e as trocas efetuadas acionando-se com uma leve pressão a alavanca de controle de vazão.<br>1.5 O esguicho deverá ser equipado com anel de controle rotativo, o qual permite selecionar o tipo de jato de água, variando entre jato compacto (sólido) e neblinado (cortina de proteção). |
| 13 | 02 | UN | ESGUICHO REGULÁVEL DE 11 ½ POLEGADAS PARA ESPUMA E ÁGUA<br>1 Esguicho Regulável de 1 1/2 Polegadas capaz de produzir espuma aspirada bem como jato direto e também ampla neblina de proteção;<br>1.1 Deverá possuir resistência de construção compatível com o uso de água bem como de soluções de espuma para combate a incêndio;<br>1.2 O esguicho deverá ser construído em alumínio anodizado endurecido, aço inoxidável, borracha e polímeros de engenharia de altíssima resistência e durabilidade;<br>1.3 Para usar a função de aspiração do esguicho, o operador somente deverá deslizar o volante posterior na cor cinza do esguicho para a frente. Quando o volante estiver na posição totalmente estendida, uma parte branca do corpo guia deverá estar visível no corpo do volante;<br>1.4 Rotacionando o volante quando estendido deverá permitir ao usuário controlar o alcance e a aspiração. Se uma imediata neblina de proteção é necessária, o volante deverá ser retraído para trás permitindo um cone amplo de proteção;<br>1.5 Deverá possuir vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 20 a 95 gpm a 100psi (75 e 360 l/min a 7 BAR).Vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 20 a 95 gpm a 100psi (75 e 360 l/min a 7 BAR);<br>1.6 Deverá ser fornecido com conexão Storz em alumínio;<br>**1.7 Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores.**<br>**1.8 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>**1.9 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |
| 14 | 02 | UN | PINÇÃO PARA RÉPTEIS<br><br>1 Pinção para captura de cobras com Punho (pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática á pó;<br>1.1 A Haste deverá ser em alumínio anodizado e o Cabo e mola em aço INOX;<br>1.2 O Comprimento da haste deverá ser de, no mínimo, 150cm.<br>1.3 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | 02 | UN | ESCADA DE FIBRA<br>Escada Extensiva com comprimento ajustável, constituída por duas partes (lances), uma fixa e outra móvel.<br>Cada parte da escada (lance) deverá possuir no mínimo 15 degraus e comprimento mínimo de 4,5m (quatro metros e meio).<br>Os perfis laterais das escadas deverão ser confeccionados em fibra de vidro, utilizando-se o processo onde as propriedades da escada tenham alta resistência a intempéries, além de resistência elevada resistência mecânica, elétrica e imune a ataques químicos.<br>Os degraus das escadas deverão ser fabricados em alumínio resistente, com espessura e formatos desenvolvidos para proporcionar alta resistência à tração e formato em D, para maior conforto ao usuário. Além disso, deverão possuir arroelas de reforço estrutural em todos os degraus.<br>Todas as ferragens utilizadas deverão ser galvanizadas eletroliticamente e todas as porcas deverão ser autotravantes.<br>A escada deverá possuir catracas e moitões para içamento e recuo automáticos, além de sapatas de borracha antiderrapante, cintas de apoio para poste e também arroelas de reforço estrutural em todos os degraus.<br>A escada deverá ter capacidade de trabalho de no mínimo 120 Kg.<br><br>Figura: Modelo de escada de fibra com dois lances |
| 16 | 06 | UN | MOCHILA FLEXÍVEL PARA INCÊNDIO FLORESTAL<br><br>1 Mochila costal para combate a incêndios florestais, Flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela, com capacidade para 19 litros, peso líquido 2,0 kg;<br>1.1 Deverá possuir bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcances, até 12 metros. bico aerador opcional para aplicação de espuma. possui engate rápido para a conexão / desconexão da mangueira de descarga. apresenta correias frontais reguláveis de tecido reforçado.<br>**1.2 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | 02 | UN | ESCADA TELESCÓPICA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO<br><br>Escada telescópica portátil com estrutura toda em alumínio resistente, podendo ter acabamento em plástico resistente, contendo no mínimo 12 degraus, com alcance mínimo de 3,80 metros em relação ao solo.<br>Deverá suportar no mínimo 120 Kg de carga e ter as dimensões mínimas de 312x47,5x8,5cm quando aberta, e máxima de 80x47,5x8,5cm quandofechada.<br>Deverá ainda ter peso máximo de 10Kg.<br><br> <br>Modelo da escada fechada Modelo da escada aberta |
| 18 | 20 | UN | LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA<br><br>Deverá ser do tipo AFFF/ARC 3% x6 %, não tóxico e biodegradável, composto de tensoativos fluorados, hidrocarbonos e solventes, indicado com o uso de água doce e salgada.<br>Deverá possuir certificado de marca de conformidade com a ABNT em atendimento a norma ABNT NBR 15511 para o tipo 5, Classe HC extinção de incêndios em hidrocarbonetos e Classe AR extinção de incêndios em solventes polares.<br>Deverá vir acondicionado em bombonas plásticas de 20 Litros, as quais deverão ser de alta resistência e fácil transporte, além de dispor de alça para transporte rápido.<br>Os recipientes que acondicionarão o LGE deverão ainda dispor de abertura na parte superior com diâmetro entre 10cm e 15cm, fechada com tampa que o tornará estanque, de modo a facilitar o manuseio pelos usuários. |
| 19 | 02 | UN | FERRAMENTA PARA ENTRADA FORÇADA “HOLLIGAN” DE ARROMBAMENTO<br><br>1 Ferramenta para entrada forçada do tipo “Holligan”;<br>1.1 A Alavanca de Arrombamento tipo Hooligan desenvolvida para perfurar, arrombar, bater, torcer e remover barreiras que impeçam as equipes de salvamento de chegar à vítima. Recomendadas em qualquer serviço de emergência, policial ou militar;<br>1.2 Deverá ser fabricada em Aço com níquel e 15% de inox, possuir múltiplas funções, quebrar furar, arrombar, dilacerar, consiste de um pé |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | de cabra, uma cunha e uma espora, montados em uma barra de aço ideal para abertura de válvula de gás fechaduras e ferrolhos;<br>1.3 Deverá possuir ranhuras anti derrapantes e medidas: 930mm Peso: 5kg.<br>1.4 Deverá possuir uma extremidade com ponteira perfurante, haste chata para alavancas e superfície para martelar. Outra extremidade com "cunha" pé de cabra e encaixe para trabalhos em incêndios estruturais;<br>1.5 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.**<br><br>Figura 1 – Modelo de Ferramenta de Entrada Forçada – Holligan com cunha pé de cabra<br> |
| 20 | 30 | UN | CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA COM CALÇA E JAPONA<br><br>1 Conjunto Ventilado Impermeável confeccionado em nylon *rip stop* emborrachado (tecido composto de 55% Poliamida e 45% PVC com gramatura de 155 gr/m², e espessura de 0.23mm), na cor amarela;<br>1.1 Deverá possuir fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida n° 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização nas costuras;<br>1.2 O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado, deve possuir fechamento frontal com dois zíperes de nylon na cor amarela, com aproximadamente 60 cm de comprimento;<br>1.3 O conjunto deverá dispor de faixas refletivas para fácil identificação noturna, de forma que o material refletivo (microprismático) deverá ter largura de 50 mm, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C;<br>1.4 O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, com refletibilidade de no mínimo 570 candelas/lux/m2;<br>1.5 O processo de impermeabilização com a película de PVC deve deixar as costuras com a mesma base química do restante do tecido, deve ter durabilidade e proteção muito superior a solda eletrônica ou processos de impermeabilização através de adesivos aquosos a base de PU, as costuras duplas devem tornar as costuras extremamente resistentes à tração; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 1.6 O conjunto deve possuir ventilação que auxilia na evaporação do suor sem que haja risco algum de vazamento, devido a sua pala de proteção, seus zíperes devem proporcionar total proteção frontal à entrada de água;<br>1.7 Nas costas da japona deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente com letras cheias, maiúsculas com o dizer "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" medindo 50 mm de altura e 300 mm de comprimento na cor prateada refletiva. As inscrições "CORPO DE BOMBEIROS", centralizado. A inscrição "MILITAR" deverá estar abaixo da inscrição "CORPO DE BOMBEIROS". E bordado na frente do conjunto o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.<br><br>2 Laudos e certificados que deverão ser apresentados juntamente com a proposta :<br><br>a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 55% poliamida, e 45%policloreto de vinila(PVC);<br>b) Laudo de identificação da gramatura do tecido, atestando tratar-se de tecido com gramatura de 155 gr/m2 com tolerância de 3 % + -.<br>c) Laudo de identificação da espessura do tecido, atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,23 mm, tolerância de 1% +.-.<br>d) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.<br>e) laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);<br>f) laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);<br>g) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE;<br><br>2.1 Deverá ser fornecido com bolsa para transporte do mesmo material do Conjunto, em rip stop e com zíper. Deverá ainda possuir o tamanho ideal de modo que possa receber o conjunto dobrado;<br>2.2 Deverá ser fornecido após a assinatura do contrato pelo fornecedor, modelos dos tamanhos PP até o XGG, para prova dos militares;<br>2.3 Os tamanhos necessários serão informados por representante do Corpo de Bombeiros de Araranguá tão logo todas as provas sejam realizadas e antes da confecção dos conjuntos;<br>**2.4 Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**2.5 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>2.6 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |
| 21 | 10 | PAR | LUVA DE EXTRICAÇÃO<br><br>1 Luva Multitarefa de alto desempenho, especial para atividades de extricação e desencarceramento;<br>1.1 Deverá proteger o dorso da mão e possuir flexibilidade e amplitude do movimento das mãos;<br>1.2 A palma deverá ser constituída com couro sintético "Clarino", |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | reforçada com Kevlar e almofadas em EVA;<br>1.3 O dorso deverá possuir acabamento com almofadas em borracha TPR, afim de proteger o metacarpo;<br>1.4 Deverá possuir Neoprene no punho com refletivos Reflexite ou similar;<br>1.5 Deverá possuir certificação de acordo com a EN 388 e CA 4143;<br>1.6 Possuir peso aproximado de 250;<br>1.7 O tamanho deverá ser informado pelo Representante do Corpo de Bombeiros de Araranguá após a assinatura do Contrato pelo fornecedor vencedor do certame;<br>1.8 **Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.9 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>2 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** |
| 22 | 30 | PAR | LUVA DE VAQUETA<br><br>1 Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos, médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste na cor branca ou bege;<br>2 **Finalidade:**<br>2.1 PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES;<br>3 Os níveis de desempenho devem variar de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado;<br>3.1 A luva de segurança referência "SL 01" deverá obter resultados de níveis de desempenho 3243, em que:<br><br>3 - Resistência à abrasão;<br>2 - Resistência ao corte por lâmina;<br>4 - Resistência ao rasgamento;<br>3 - Resistência à perfuração por punção.<br><br>3.2 Deverá ser fornecida em diversos tamanhos, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros de Araranguá.<br>3.3 **Deverá possuir garantia mínima de 3 meses.** |
| 23 | 02 | UN | TESOURA CORTA FRIO<br>Tesoura Corta Vergalhão 30 Corta Frio<br>1 Tesourao para cortar ferro de construção com laminas forjadas em aço cromo especial e adequadamente temperadas para maior rendimento e durabilidade, com capacidade de corte de 3/8" - 10 mm e cabo emborrachado.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |
| 24 | 02 | UN | GANCHO CROCK FIXO<br><br>1 Gancho Crock fixo para manobras em Incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração), com gancho fundido e enriquecido em duralumínio, pontiagudo e tracionante; |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 1.1 Deverá ser fornecido com cano de alumínio com espessura de 1 ¼;<br>1.2 O cabo deverá possuir estrias em fibra de vidro e gel ISSO, permitindo isolamento térmico e elétrico, fabrico em peça única, com comprimento máximo de 2,60m e peso máximo de 2Kg.<br>1.3 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** |
| 25 | 06 | UN | CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO<br>TECIDO (BLUSÃO E CALÇA):<br><br>Confeccionado em tecido resistente a chama composto por fibras inerentemente antichamas, sem nenhum tipo de tratamento. O blusão deverá ser da cor amarelo canário e a calça na cor preta.<br>Requisitos de desempenho: Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo:<br><br>CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO:<br>Composição do tecido conforme norma UNE-EN ISO 1833-1:2011: 65% Viscose FR (com tolerância de +/- 5%); 21% Aramida (com tolerância de +/- 5%); 14% Poliamida (com tolerância de +/- 3%);<br>Construção Rip Stop conforme as normas UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 e UNE 40161:1980: 1E1;<br>Peso por metro quadrado conforme a norma UNE-EN 12127: 1998: 250 gr/m2 (com tolerância máxima de 5%);<br>CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO:<br>**Construção das Mangas** As mangas deverão ser do tipo reta composta de 1 painel com fechamento voltado para o corpo do usuário. Deverá ter fole nas axilas. As mangas deverão ter reforços na altura dos cotovelos do mesmo material da jaqueta de proteção. Deverá ter regulagem com tira da camada externa de aproximadamente 4 x 15 cm, o fechamento desta regulagem deverá ser constituído de fecho de ganchos e argolas de 25mm.<br>**Gola** A gola deverá ser tipo padre com transpasse e em formato de seta. Deverá ter fechamento com ganchos e argolas de 25mm, sendo o fechamento através de argolas localizados no lado direito e o gancho do lado esquerda. A gola deverá possuir altura de 7,5 cm e comprimento variando conforme tamanho do blusão. Deverá possuir travetes nos pontos críticos de fixação.<br>**Fechamento** O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir em botões de pressão de melamina fixados no lado esquerdo da jaqueta com intervalo de 14 cm um para o outro. Deverá ter uma carcela dupla de 5,5 cm de largura em toda a extensão do fechamento e fixada no lado esquerdo para proteção dos botões. Deverá ter um fechamento de ganchos e argolas fixado na vertical no lado direito externo.<br>**Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone** Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio. Deverá também possuir 2 bolsos inferiores de 20 cm de altura x 17 cm de largura x 4 cm de profundidade.<br>**Tarjeta tipo sanguíneo** Deverá ter uma tarjeta medindo 2,5cm x 15 cm de largura com fixação através de fecho de ganchos e argolas no lado direito.<br>**Faixa Fluorescente Retrorrefletiva** Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 75 mm ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm ao redor da bainha, uma tira de 75 mm ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. Nas costas acima da faixa refletiva deverá possuir adesivo ignífugo na cor prata com no mínimo 130 candelas/m² os dizeres **BOMBEIROS MILITAR (**.....) centralizados em relação às costas, em letra tipo ARIAL, negrito, maiúscula com 80mm de altura;<br>CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO:<br>**Corpo da estrutura** a calça deverá possuir cós reto e quatro painéis sendo 2 frontais e 2 traseiros.<br>**Fechamento da Braguilha** Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça através de ziper e fecho de ganchos e argolas.<br>**Bolsos Sanfonados e bolsos traseiros** Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas. Deverá possuir bolsos tipo embutidos com abertura e com acabamento em debrum do mesmo material.<br>**Faixa Fluorescente Retrorrefletiva** Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus.<br><br>CERTIFICADOS<br>**Cópias autenticadas das certificações, laudos e tradução juramentada das cópias em língua estrangeira:**<br>• Certificado da faixa refletiva que comprove atendimento a nfpa |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | como requisitos para incêndio florestal<br><br>• Certificados a serem apresentados para o tecido:<br><br>Propagação da chama no centro do tecido **A1 UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**<br>Propagação da chama na borda do tecido **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**<br>Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**<br>Incandescência residual. Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção á zona não danificada apos o termino da chama **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**<br>Pós queima e incandescência. Não deve ser superior a 0,2 segundos **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**<br>Transmissão de calor por contato maior ou igual a 5,0 seg. **ISO 12127-2:2007**<br>Transmissão de calor por irradiação transferência rhti24 ≥ 14 seg. **UNE ISO 6942:2002**<br>Transmissão de calor por convecção transferência (hti24) ≥ 5,5 seg. |

## II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício 2017 (Conforme lei 3395 de 27/11/15), sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade da Municipalidade será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário especifico.

## III – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

## IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.
4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.
4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

## V – PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta**
**Prefeitura Municipal de Araranguá/SC**
**Licitação nº. 56/2017**

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) marca e especificação do produto cotado;
b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;
c) número da licitação;
d) Preços com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação da mesma.
e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
g) Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos para entrega no depósito da Prefeitura Municipal de Araranguá, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.
h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 12 (doze) meses a partir da data da sua apresentação.

**Obs: Para maior celeridade do procedimento, as empresas interessadas poderão apresentar a proposta, além da via impressa exigida no edital, gravada em mídia eletrônica através do sistema de informatica que será fornecido pelo departamento de licitações da prefeitura municipal de araranguá.**
**Os interessados deverão solicitar o sistema pelo e.mail: licitacao1@ararangua.sc.gov.br ou pelo telefone 48 3521.0929.**

## VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 2 - Habilitação**
**Prefeitura Municipal de Araranguá/SC**
**Licitação nº. 56/2017**

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**6.4 Quanto à qualificação jurídica:**
a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

**6.6 Quanto a capacidade técnica**:
a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação;

**6.7** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

**6.8** Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

## VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:
Credenciamento
7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
**Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**
7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II.
7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
**Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**
7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.
**Seleção das propostas para a etapa de lances**
7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.
**Etapa de lances orais**
7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular

lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.
Habilitação
7.20 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.
7.21 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.
7.22 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
7.23 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
7.23.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
7.23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Recurso
7.24 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
7.25 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
7.26 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
7.27 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.
8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.
8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação

## IX - CONTRATO

9.1 As empresas vencedoras incluídas na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
9.2 Os contratos firmados terão sua vigência adstrita a 31/12/2017 no ano de 2017.
9.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.
9.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
9.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo V deste Edital.
9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o sistema de seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estadual e municipal, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.
9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

## X - ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
10.2 A entrega do objeto deste edital será feita no departamento financeiro e de compras do Corpo de Bombeiros de Araranguá, cabendo ao responsável pelo contrato conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
10.4 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pela diretor de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 05 (cinco) dias úteis.
10.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

## XI - PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.
11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone 48 3521 0929, nos dias úteis, em horário comercial.
12.9 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Especificação dos Itens e Valores Médios
Anexo II -Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo III - Modelo de credenciamento
Anexo IV – Declaração que não emprega menor
Anexo V – Minuta do Contrato

Araranguá, SC, 19 de Maio de 2017.

Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal

Airton Gonçalves Pereira
Pregoeiro


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

**ANEXO I**

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALORES MÉDIOS**

**Aquisição (sob demanda) de materiais de combate á incêndios e afins para a 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá para os anos de 2017/2018, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.**

| Item | Quant | Un.Med | Descrição | Valor médio |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | UN | CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FAIXAS REFLETIVAS<br><br>1. Cone de Sinalização Viária, de 75cm, Padrão conforme norma ABNT NBR 15071, constituído de uma peça única em formato cônico, confeccionado em material flexível, o qual retorna a forma primitiva após finalizada a aplicação de esforço, inquebrável, resistente a intempéries, com aditivo contra a ação dos raios solares, garantindo a estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações visualmente significativas. Conforme iten 4.7 da ABNT NBR 15071, que recomenda que o cone possua forma e/ou dispositivo que minimize o atrito sobre as faixas refletivas no empilhamento. Deverá possuir o CONE móvel ABNT NBR 15071, modelo 75H, dispositivo na base (NERVURA DE 1,5CM), para tal, na parte superior, o cone deverá possuir secções para a inserção de elementos de isolamento de áreas. Deverá ser fornecido na cor laranja.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 120,16 |
| 02 | 10 | UN | CONE RETRÁTIL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FAIXAS REFLETIVAS<br><br>1 Cone de sinalização retrátil 62 cm c/ faixa refletiva. Construído em material impermeável e com faixas refletivas. Pode-se se usar no topo o sinalizador de led;<br>1.1 Deverá ser construído de material impermeável laranja com faixa refletiva para maior visibilidade à noite. Retrátil para fácil armazenamento e com Altura aberto : 62cm e Fechado: 7cm<br><br>1.2 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.**<br>Figura 1 – Modelo de Cone Retrátil Aberto | R$ 880,00 |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Figura 2 – Modelo de Cone Retrátil Fechado<br> | |
| 03 | 02 | PAR | LUVA PARA CORTE DE ENERGIA, PARA ALTA TENSÃO<br><br>1. Luva isolante de 20KV para trabalhos em alta tensão que ofereça proteçao ao punho, antebraço e mão do usuário;<br>1.1 A luva deverá ser de borracha e fornecida com luva protetora, com revestimento de vaqueta, raspa ou similar;<br>1.2 Possuir tensão de ensaio de 20kv e tensão máxima de uso de 17000V;<br>1.3 Deverá ser fornecida de acordo com o tamanho solicitado pelo Corpo de Bombeiros;<br>1.4 Deverá possuir certificação CA;<br>**1.5 Deverá possuir garantia mínima de 3 meses.** | R$ 940,00 |
| 04 | 20 | UN | MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 1 ½ POLEGADAS 38MM DE 15 METROS E DO TIPO 4;<br><br>1 Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC e mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, em conformidade com as normas ABNT-NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38mm) e 40.007/01 (63mm);<br>**1.3. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.4. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>1.5 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | R$ 746,54 |
| 05 | 06 | UN | MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 2 ½ POLEGADAS 63MM DE 15 METROS E DO TIPO 4;<br><br>1 Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC e mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos | R$ 998,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | químicos, em conformidade com as normas ABNT-NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38mm) e 40.007/01 (63mm);<br>**1.3. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.4. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>1.5 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | |
| 06 | 10 | UN | CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½ X 2 ½<br><br>1 Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 ½ X 2 ½ polegadas, produzida em latão escovado com comprimento de 300mm, peso aproximado de 200g para utilização em conexões do tipo storz.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | R$ 14,37 |
| 07 | 01 | UN | DIVISOR/DERIVANTE EM ALUMÍNIO DE 2 ½ POLEGADAS COM 2 SAÍDAS DE 1 ½ POLEGADA;<br><br>1 Derivante em Y com válvulas de esfera para permitir a derivação controlada de 2 mangueiras de 1 ½ a partir de uma linha inicial com mangueiras de 2 ½. Seu corpo deverá ser fundido, na forma Y, em alumínio conforme especificação T-6061 com tratamento superficial em anodização dura ANSI A356.0-T6, impregnado em plástico para o preenchimento de porosidades e pintado interna e externamente em pintura pó. As válvulas deverão ser com acentos de vedação em polímero de alta tecnologia e esferas acionadas por alavancas extra resistentes confeccionadas a partir de um polímero de nylon que seja resistente a impactos cíclicos, altamente resistentes a abrasão, imune a produtos químicos e adequado para operar em ambientes com altas temperaturas. As alavancas deverão ser na cor preta, uma para cada saída e com sinalização colorida em vermelho e azul para facilitar a identificação de qual linha deve ser acionada quando em operação no campo. As conexões são em liga de alumínio de mesma classe e tratamento do corpo, no entanto, forjada e não fundida, para maior resistência mecânica. A conexão de entrada é Storz de 2 ½ permanentemente giratória em caixa de esferas, as conexões de saída, duas no total, em Storz de 1 ½ todas em alumínio;<br>1.1**Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.2 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>**1.3 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 2.998,19 |
| 08 | 10 | UN | REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM;<br><br>1 Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em | R$ 109,36 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½), conforme Norma ASTM/ABNT – 85.700.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | |
| 09 | 04 | UN | ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS<br><br>1 Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | R$ 104,62 |
| 10 | 04 | UN | ADAPTADOR 1 ½ POLEGADAS<br><br>1 Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | R$ 75,49 |
| 11 | 01 | UN | EDUTOR ENTRE LINHAS PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA NO COMBATE A INCÊNDIO<br><br>Deverá possuir mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e ser equipado com auto lavagem de tubo em plástico reforçado, fixado na cabeça de regulagem, a qual deverá girar 360 graus. Deverá ainda possuir válvula de retenção que impede a saída de água pelo corpo do edutor, quando a cabeça for removida, e deverá ser fornecido com conexão de 1 1/2” ou 2 1/2” em alumínio. | R$ 5.447,13 |
| 12 | 02 | UN | ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 ½ POLEGADAS<br><br>1. Esguicho de combate direto tipo pistola, com diâmetro de 1 ½ polegadas, conexão Storz, de alto desempenho, com controle automático de vazão.<br>1.1 Deverá apresentar vazão de no mínimo 10 GPM (Galões por Minuto) e 125 GPM, o que equivale a vazão de 40 a 500 litros por minuto, tudo à pressão aproximada de 7 BAR.<br>1.2 Deverá apresentar corpo usinado em liga de alumínio (duralumínio) com tratamento de proteção contra oxidação em anodização profunda.<br>1.3 Deverá apresentar punho em plástico de engenharia injetado em formato ergonômico, com acabamento que permita alta aderência à luva de proteção do usuário.<br>1.4 Deverá vir equipado com válvula deslizante que permite a regulagem de vazão através de controle,e apresentar seis posições de detentores, as quais deverão equivaler ao esguicho totalmente aberto e totalmente fechado, sendo que essas posições deverão ser mantidas e as trocas efetuadas acionando-se com uma leve pressão a alavanca de controle de vazão. | R$ 3.896,96 |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 1.5 O esguicho deverá ser equipado com anel de controle rotativo, o qual permite selecionar o tipo de jato de água, variando entre jato compacto (sólido) e neblinado (cortina de proteção). | |
| 13 | 02 | UN | ESGUICHO REGULÁVEL DE 11 ½ POLEGADAS PARA ESPUMA E ÁGUA<br>1 Esguicho Regulável de 1 1/2 Polegadas capaz de produzir espuma aspirada bem como jato direto e também ampla neblina de proteção;<br>1.1 Deverá possuir resistência de construção compatível com o uso de água bem como de soluções de espuma para combate a incêndio;<br>1.2 O esguicho deverá ser construído em alumínio anodizado endurecido, aço inoxidável, borracha e polímeros de engenharia de altíssima resistência e durabilidade;<br>1.3 Para usar a função de aspiração do esguicho, o operador somente deverá deslizar o volante posterior na cor cinza do esguicho para a frente. Quando o volante estiver na posição totalmente estendida, uma parte branca do corpo guia deverá estar visível no corpo do volante;<br>1.4 Rotacionando o volante quando estendido deverá permitir ao usuário controlar o alcance e a aspiração. Se uma imediata neblina de proteção é necessária, o volante deverá ser retraído para trás permitindo um cone amplo de proteção;<br>1.5 Deverá possuir vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 20 a 95 gpm a 100psi (75 e 360 l/min a 7 BAR).Vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 20 a 95 gpm a 100psi (75 e 360 l/min a 7 BAR);<br>1.6 Deverá ser fornecido com conexão Storz em alumínio;<br>**1.7 Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores.**<br>**1.8 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>**1.9 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 3.790,35 |
| 14 | 02 | UN | PINÇÃO PARA RÉPTEIS<br><br>1 Pinção para captura de cobras com Punho (pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática á pó;<br>1.1 A Haste deverá ser em alumínio anodizado e o Cabo e mola em aço INOX;<br>1.2 O Comprimento da haste deverá ser de, no mínimo, 150cm.<br>1.3 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 502,92 |
| 15 | 02 | UN | ESCADA DE FIBRA<br>Escada Extensiva com comprimento ajustável, constituída por duas partes (lances), uma fixa e outra móvel.<br>Cada parte da escada (lance) deverá possuir no mínimo 15 degraus e comprimento mínimo de 4,5m (quatro metros e meio). | R$ 1.644,49 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Os perfis laterais das escadas deverão ser confeccionados em fibra de vidro, utilizando-se o processo onde as propriedades da escada tenham alta resistência a intempéries, além de resistência elevada resistência mecânica, elétrica e imune a ataques químicos.<br>Os degraus das escadas deverão ser fabricados em alumínio resistente, com espessura e formatos desenvolvidos para proporcionar alta resistência à tração e formato em D, para maior conforto ao usuário. Além disso, deverão possuir arroelas de reforço estrutural em todos os degraus.<br>Todas as ferragens utilizadas deverão ser galvanizadas eletroliticamente e todas as porcas deverão ser autotravantes.<br>A escada deverá possuir catracas e moitões para içamento e recuo automáticos, além de sapatas de borracha antiderrapante, cintas de apoio para poste e também arroelas de reforço estrutural em todos os degraus.<br>A escada deverá ter capacidade de trabalho de no mínimo 120 Kg.<br><br>Figura: Modelo de escada de fibra com dois lances | |
| 16 | 06 | UN | MOCHILA FLEXÍVEL PARA INCÊNDIO FLORESTAL<br><br>1 Mochila costal para combate a incêndios florestais, Flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela, com capacidade para 19 litros, peso líquido 2,0 kg;<br>1.1 Deverá possuir bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcances, até 12 metros. bico aerador opcional para aplicação de espuma. possui engate rápido para a conexão / desconexão da mangueira de descarga. apresenta correias frontais reguláveis de tecido reforçado.<br>**1.2 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 1.059,47 |
| 17 | 02 | UN | ESCADA TELESCÓPICA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO<br><br>Escada telescópica portátil com estrutura toda em alumínio | R$ 951,08 |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | resistente, podendo ter acabamento em plástico resistente, contendo no mínimo 12 degraus, com alcance mínimo de 3,80 metros em relação ao solo.<br>Deverá suportar no mínimo 120 Kg de carga e ter as dimensões mínimas de 312x47,5x8,5cm quando aberta, e máxima de 80x47,5x8,5cm quandofechada.<br>Deverá ainda ter peso máximo de 10Kg.<br><br> <br>Modelo da escada fechada Modelo da escada aberta | |
| 18 | 20 | UN | LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA<br><br>Deverá ser do tipo AFFF/ARC 3% x6 %, não tóxico e biodegradável, composto de tensoativos fluorados, hidrocarbonos e solventes, indicado com o uso de água doce e salgada.<br>Deverá possuir certificado de marca de conformidade com a ABNT em atendimento a norma ABNT NBR 15511 para o tipo 5, Classe HC extinção de incêndios em hidrocarbonetos e Classe AR extinção de incêndios em solventes polares.<br>Deverá vir acondicionado em bombonas plásticas de 20 Litros, as quais deverão ser de alta resistência e fácil transporte, além de dispor de alça para transporte rápido.<br>Os recipientes que acondicionarão o LGE deverão ainda dispor de abertura na parte superior com diâmetro entre 10cm e 15cm, fechada com tampa que o tornará estanque, de modo a facilitar o manuseio pelos usuários. | R$ 600,99 |
| 19 | 02 | UN | FERRAMENTA PARA ENTRADA FORÇADA “HOLLIGAN” DE ARROMBAMENTO<br><br>1 Ferramenta para entrada forçada do tipo “Holligan”;<br>1.1 A Alavanca de Arrombamento tipo Hooligan desenvolvida para perfurar, arrombar, bater, torcer e remover barreiras que impeçam as equipes de salvamento de chegar à vítima. Recomendadas em qualquer serviço de emergência, policial ou militar;<br>1.2 Deverá ser fabricada em Aço com níquel e 15% de inox, | R$ 680,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | possuir múltiplas funções, quebrar furar, arrombar, dilacerar, consiste de um pé de cabra, uma cunha e uma espora, montados em uma barra de aço ideal para abertura de válvula de gás fechaduras e ferrolhos;<br>1.3 Deverá possuir ranhuras anti derrapantes e medidas: 930mm Peso: 5kg.<br>1.4 Deverá possuir uma extremidade com ponteira perfurante, haste chata para alavancas e superfície para martelar. Outra extremidade com "cunha" pé de cabra e encaixe para trabalhos em incêndios estruturais;<br>1.5 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.**<br><br>Figura 1 – Modelo de Ferramenta de Entrada Forçada – Holligan com cunha pé de cabra<br><br> | |
| 20 | 30 | UN | CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA COM CALÇA E JAPONA<br><br>1 Conjunto Ventilado Impermeável confeccionado em nylon *rip stop* emborrachado (tecido composto de 55% Poliamida e 45% PVC com gramatura de 155 gr/m², e espessura de 0.23mm), na cor amarela;<br>1.1 Deverá possuir fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida n° 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização nas costuras;<br>1.2 O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado, deve possuir fechamento frontal com dois zíperes de nylon na cor amarela, com aproximadamente 60 cm de comprimento;<br>1.3 O conjunto deverá dispor de faixas refletivas para fácil identificação noturna, de forma que o material refletivo (microprismático) deverá ter largura de 50 mm, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C;<br>1.4 O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, com refletibilidade de no mínimo 570 | R$ 320,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | candelas/lux/m2;<br>1.5 O processo de impermeabilização com a película de PVC deve deixar as costuras com a mesma base química do restante do tecido, deve ter durabilidade e proteção muito superior a solda eletrônica ou processos de impermeabilização através de adesivos aquosos a base de PU, as costuras duplas devem tornar as costuras extremamente resistentes à tração;<br>1.6 O conjunto deve possuir ventilação que auxilia na evaporação do suor sem que haja risco algum de vazamento, devido a sua pala de proteção, seus zíperes devem proporcionar total proteção frontal à entrada de água;<br>1.7 Nas costas da japona deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente com letras cheias, maiúsculas com o dizer "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" medindo 50 mm de altura e 300 mm de comprimento na cor prateada refletiva. As inscrições "CORPO DE BOMBEIROS", centralizado. A inscrição "MILITAR" deverá estar abaixo da inscrição "CORPO DE BOMBEIROS". E bordado na frente do conjunto o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.<br><br>2 Laudos e certificados que deverão ser apresentados juntamente com a proposta :<br><br>a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 55% poliamida, e 45%policloreto de vinila(PVC);<br>b) Laudo de identificação da gramatura do tecido, atestando tratar-se de tecido com gramatura de 155 gr/m2 com tolerância de 3 % + -.<br>c) Laudo de identificação da espessura do tecido, atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,23 mm, tolerância de 1% +.-.<br>d) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.<br>e) laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);<br>f) laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);<br>g) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE;<br><br>2.1 Deverá ser fornecido com bolsa para transporte do mesmo material do Conjunto, em rip stop e com zíper. Deverá ainda possuir o tamanho ideal de modo que possa receber o conjunto dobrado;<br>2.2 Deverá ser fornecido após a assinatura do contrato pelo fornecedor, modelos dos tamanhos PP até o XGG, para prova dos militares; | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 2.3 Os tamanhos necessários serão informados por representante do Corpo de Bombeiros de Araranguá tão logo todas as provas sejam realizadas e antes da confecção dos conjuntos;<br>**2.4 Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**2.5 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>2.6 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | |
| 21 | 10 | PAR | LUVA DE EXTRICAÇÃO<br><br>1 Luva Multitarefa de alto desempenho, especial para atividades de extricação e desencarceramento;<br>1.1 Deverá proteger o dorso da mão e possuir flexibilidade e amplitude do movimento das mãos;<br>1.2 A palma deverá ser constituída com couro sintético "Clarino", reforçada com Kevlar e almofadas em EVA;<br>1.3 O dorso deverá possuir acabamento com almofadas em borracha TPR, afim de proteger o metacarpo;<br>1.4 Deverá possuir Neoprene no punho com refletivos Reflexite ou similar;<br>1.5 Deverá possuir certificação de acordo com a EN 388 e CA 4143;<br>1.6 Possuir peso aproximado de 250;<br>1.7 O tamanho deverá ser informado pelo Representante do Corpo de Bombeiros de Araranguá após a assinatura do Contrato pelo fornecedor vencedor do certame;<br>1.8 **Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;**<br>**1.9 Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.**<br>2 **Deverá possuir garantia mínima de 6 meses.** | R$ 286,14 |
| 22 | 30 | PAR | LUVA DE VAQUETA<br><br>1 Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos, médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste na cor branca ou bege;<br>2 **Finalidade:**<br>2.1 PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES;<br>3 Os níveis de desempenho devem variar de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado;<br>3.1 A luva de segurança referência "SL 01" deverá obter resultados de níveis de desempenho 3243, em que: | R$ 136,92 |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 3 - Resistência à abrasão;<br>2 - Resistência ao corte por lâmina;<br>4 - Resistência ao rasgamento;<br>3 - Resistência à perfuração por punção.<br><br>3.2 Deverá ser fornecida em diversos tamanhos, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros de Araranguá.<br>3.3 **Deverá possuir garantia mínima de 3 meses.** | |
| 23 | 02 | UN | TESOURA CORTA FRIO<br>Tesoura Corta Vergalhão 30 Corta Frio<br>1 Tesourao para cortar ferro de construção com laminas forjadas em aço cromo especial e adequadamente temperadas para maior rendimento e durabilidade, com capacidade de corte de 3/8" - 10 mm e cabo emborrachado.<br>1.1 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 314,53 |
| 24 | 02 | UN | GANCHO CROCK FIXO<br><br>1 Gancho Crock fixo para manobras em Incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração), com gancho fundido e enriquecido em duralumínio, pontiagudo e tracionante;<br>1.1 Deverá ser fornecido com cano de alumínio com espessura de 1 ¼;<br>1.2 O cabo deverá possuir estrias em fibra de vidro e gel ISSO, permitindo isolamento térmico e elétrico, fabrico em peça única, com comprimento máximo de 2,60m e peso máximo de 2Kg.<br>1.3 **Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.** | R$ 601,76 |
| 25 | 06 | ISSO | CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO<br>TECIDO (BLUSÃO E CALÇA):<br><br>Confeccionado em tecido resistente a chama composto por fibras inerentemente antichamas, sem nenhum tipo de tratamento. O blusão deverá ser da cor amarelo canário e a calça na cor preta.<br>Requisitos de desempenho: Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo:<br><br>CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO:<br>Composição do tecido conforme norma UNE-ISSO ISSO 1833-1:2011: 65% Viscose FR (com tolerância de +/- 5%); 21% Aramida (com tolerância de +/- 5%); 14% Poliamida (com tolerância de +/- 3%);<br>Construção Rip Stop conforme as normas UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 e UNE 40161:1980: 1E1;<br>Peso por metro quadrado conforme a norma UNE-ISSO 12127: 1998: 250 gr/m2 (com tolerância máxima de 5%);<br>CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO: | R$ 800,00 |


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Construção das Mangas** As mangas deverão ser do tipo reta composta de 1 painel com fechamento voltado para o corpo do usuário. Deverá ter fole nas axilas. As mangas deverão ter reforços na altura dos cotovelos do mesmo material da jaqueta de proteção. Deverá ter regulagem com tira da camada externa de aproximadamente 4 x 15 cm, o fechamento desta regulagem deverá ser constituído de fecho de ganchos e argolas de 25mm.<br>**Gola** A gola deverá ser tipo padre com transpasse e em formato de seta. Deverá ter fechamento com ganchos e argolas de 25mm, sendo o fechamento através de argolas localizados no lado direito e o gancho do lado esquerda. A gola deverá possuir altura de 7,5 cm e comprimento variando conforme tamanho do blusão. Deverá possuir travetes nos pontos críticos de fixação.<br>**Fechamento** O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir em botões de pressão de melamina fixados no lado esquerdo da jaqueta com intervalo de 14 cm um para o outro. Deverá ter uma carcela dupla de 5,5 cm de largura em toda a extensão do fechamento e fixada no lado esquerdo para proteção dos botões. Deverá ter um fechamento de ganchos e argolas fixado na vertical no lado direito externo.<br>**Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone** Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio. Deverá também possuir 2 bolsos inferiores de 20 cm de altura x 17 cm de largura x 4 cm de profundidade.<br>**Tarjeta tipo sanguíneo** Deverá ter uma tarjeta medindo 2,5cm x 15 cm de largura com fixação através de fecho de ganchos e argolas no lado direito.<br>**Faixa Fluorescente Retrorrefletiva** Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 75 mm ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm ao redor da bainha, uma tira de 75 mm ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de – 4 graus e ângulo de | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | observação de 0,2 graus. Nas costas acima da faixa refletiva deverá possuir adesivo ignífugo na cor prata com no mínimo 130 candelas/m² os dizeres **BOMBEIROS MILITAR** (.....) centralizados em relação às costas, em letra tipo ARIAL, negrito, maiúscula com 80mm de altura;<br>CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO:<br>**Corpo da estrutura** a calça deverá possuir cós reto e quatro painéis sendo 2 frontais e 2 traseiros.<br>**Fechamento da Braguilha** Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça através de ziper e fecho de ganchos e argolas.<br>**Bolsos Sanfonados e bolsos traseiros** Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas. Deverá possuir bolsos tipo embutidos com abertura e com acabamento em debrum do mesmo material.<br>**Faixa Fluorescente Retrorrefletiva** Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de – 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus.<br><br>CERTIFICADOS<br>**Cópias autenticadas das certificações, laudos e tradução juramentada das cópias em língua estrangeira:**<br>• Certificado da faixa refletiva que comprove atendimento a nfpa como requisitos para incêndio florestal<br><br>• Certificados a serem apresentados para o tecido:<br><br>Propagação da chama no centro do tecido **A1 UNE-ISSO ISSO 15025:2003 met. A**<br>Propagação da chama na borda do tecido **UNE-ISSO ISSO 15025:2003 met. A**<br>Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos **UNE-ISSO ISSO 15025:2003 met. A**<br>Incandescência residual. Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção á zona não danificada isso o termino da chama **UNE-ISSO ISSO 15025:2003 met. A** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Pós queima e incandescência. Não deve ser superior a 0,2 segundos **UNE-ISSO ISSO 15025:2003 met. A**<br>Transmissão de calor por contato maior ou igual a 5,0 seg. **ISSO 12127-2:2007**<br>Transmissão de calor por irradiação transferência rhti24 ≥ 14 seg. **UNE ISSO 6942:2002**<br>Transmissão de calor por convecção transferência (hti24) ≥ 5,5 seg. | |

Vinicius Moura Marcolin
Comandante 3ª/4º Companhia de Bombeiros Militar – Araranguá

Auderi Antônio de Castro
Secretário de Administração
Municipio de Araranguá

**Anexo II -** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2017.

_____
(nome e identidade do representante legal)

**Anexo III**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, . . . . . .

**Anexo IV**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)
.....
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE ARARANGUÁ**

**O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Mariano Mazzuco Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º , a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa ..... Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº . . . . . , com sede na . . . . . ., nº . . . . . , na cidade de. . . . . , Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . , brasileiro, . . . . . , Portador da Cédula de Identidade nº. . . . . , com CPF nº . . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é o fornecimento de ..... , os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº. ____/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO**
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro**
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, a importância de R$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:
.....
.....
O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.

O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido, na origem, e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do distribuidor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**
O presente contrato terá duração até 31/12/2017 no ano de 2017.

**Parágrafo único**
Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(N*S) E PRORROGAÇÃO**

Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, a partir da data da assinatura do contrato,.
As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

A entrega do objeto deste edital será feita conforme designado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento, cabendo ao fiscal indicado pelo municipio conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**Parágrafo Primeiro**
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oit*o) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

**Parágrafo Segundo**
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**
A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

**Parágrafo Primeiro**
Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).

**Parágrafo Segundo**
O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(dois)* anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro**
A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo**
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro**
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de

domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá , SC, . . . . . de . . . . . .de 2017.

Município de Araranguá
Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal
Contratante

. . . . . .
Contratada

Testemunhas:_____
Nome
CPF nº

_____
Nome
CPF


RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC